



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL e a empresa IRMÃOS CELLA LTDA, com sede na SC 157, nº 72, centro cidade de Formosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.311.316/0001-21, representada, neste ato, por LEONARDO DOMINGOS CELLA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 37/2023, homologado em 24/04/2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e na Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos produtos em relação ao(s) qual(is) a empresa acima qualificada restou declarada vencedora, conforme discriminativo abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL 2KG - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL DO AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EMPACOTADO: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6 %; SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%; OUTROS COMPONENTES 0,23%. (DE PRIMEIRA QUALIDADE) EMBALAGEM DE 2KG.	DELTA	350,000	UN	9,6900	3.391,50
8	ANIL LIQUIDO FRASCO C/200ML - ANIL LIQUIDO FRASCO C/200ML	COLMAN	200,000	UN	24,4000	4.880,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

15	BOBINA PLÁSTICA DE 2K, ROLO C/100UNI - BOBINA PLÁSTICA DE 2K, ROLO C/100UNI	PACK	140,000	UN	4,8800	683,20
16	BOBINA PLÁSTICA DE 3K, ROLO C/100UNI - BOBINA PLÁSTICA DE 3K, ROLO C/100UNI	PACK	170,000	UN	7,0900	1.205,30
17	BOBINA PLÁSTICA DE 7K OU 8K, ROLO C/ 100 UNIDADES - BOBINA PLÁSTICA DE 7K OU 8K, ROLO C/ 100 UNIDADES	PACK	170,000	ROLO	9,4900	1.613,30
24	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO ( DE PRIMEIRA QUALIDADE ) 100% PURO - - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO ( DE PRIMEIRA QUALIDADE ) 100% PURO - EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GR	AMIGO	140,000	UN	16,9900	2.378,60
27	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE ABACAXI - CHÁ CAIXA C/ NO MINIMO 10 SAQUINHOS - SABOR DE ABACAXI	GOSTOZZO	75,000	UN	4,2900	321,75
28	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE LARANJA COM ESPECIARIA - CHÁ CAIXA C/ NO MINIMO 10 SAQUINHOS - SABOR DE LARANJA COM ESPECIARIA	GOSTOZZO	75,000	UN	4,2900	321,75
29	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE MAÇÃ COM CANELA - CHÁ CAIXA C/ NO MINIMO 10 SAQUINHOS - SABOR DE MAÇÃ COM CANELA	GOSTOZZO	75,000	UN	4,2900	321,75
31	COPO DESCARTÁVEL 80ML, PACOTE C/100UNI BRANCO/TRANSPARENTE - COPO DESCARTÁVEL 80ML, PACOTE C/100UNI	COPO MAIS	70,000	UN	5,9900	419,30
32	BRANCO/TRANSPARENTE CRAVO - EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS - CRAVO - EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE.	DAJU	55,000	UN	2,6000	143,00
39	ESCOVA C/ CERDAS DE NYLON P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE - ESCOVA C/ CERDAS DE NYLON P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE	CONDOR	55,000	UN	13,3900	736,45
42	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE 75MM X 110MM - ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE 75MM X 110MM X 23MM	ASSOLAN	380,000	UN	0,8900	338,20
46	FIO DE NYLON 0,50MM , ROLO COM 100 MTS - FIO DE NYLON 0,50MM , ROLO COM 100 MTS	MAZZAFERRO	10,000	UN	12,4000	124,00
52	GARRAFA TÉRMICA, 1,8 litros em inox - GARRAFA TÉRMICA, SISTEMA DE SERVIR POR	INVICTA	30,000	UN	138,5000	4.155,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	PRESSÃO, CAPACIDADE 1,8 L; MATERIAL EXTERNO INOX; MATERIAL INTERNO: AMPOLA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 196 MM; LARGURA 147 MM; ALTURA 385 MM.					
53	GÁS DE COZINHA 13 KG - GÁS DE COZINHA 13 KG	SUPER GÁS BRAS	65,000	UN	134,2000	8.723,00
58	ISQUEIRO - ISQUEIRO	BIC	70,000	UN	4,4800	313,60
59	JARA DE PLÁSTICO COM TAMP COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS - JARA DE PLÁSTICO COM TAMP E BICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	GIPLAST	52,000	UN	12,1400	631,28
60	JARA DE PLÁSTICO COM TAMP COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS - JARA DE PLÁSTICO COM TAMP E BICO COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	TRITEC	52,000	UN	23,3000	1.211,60
61	JARRA GRADUADA EM POLIPROPILENO NA COR TRANSLUCIDO OU BRANCA - JARRA GRADUADA EM POLIPROPILENO NA COR TRANSLUCIDO OU BRANCA COM CAPACIDADE DE 1 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 11,6CM.	PLASVALE	25,000	UN	9,9000	247,50
64	LENÇO UMIDECIDO REFIL C/400UND - LENÇO UMIDECIDO REFIL C/400UND	ITBABY	40,000	UN	13,5000	540,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS - LIXEIRA C/ PEDAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS	PLASUTIL	30,000	UN	98,3000	2.949,00
69	LIXEIRA REDONDA EM INOX COM PEDAL RESISTENTE 30 LITROS - LIXEIRA REDONDA EM INOX COM PEDAL RESISTENTE CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS	TRAMONTINA	15,000	UN	420,0000	6.300,00
70	LIXEIRA REDONDA EM INOX COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS - LIXEIRA REDONDA EM INOX COM PEDAL RESISTENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS	TRAMONTINA	10,000	UN	770,0000	7.700,00
71	LIXEIRO DE PLÁSTICO VIRGEM C/ TAMPA DE 50 LITROS - LIXEIRO DE PLÁSTICO VIRGEM C/ TAMPA DE 50 LITROS, COR PRETA	PLASVALE	28,000	UN	123,0000	3.444,00
73	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO FRASCO C/200 ML - LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO FRASCO C/200 ML	BRIL	75,000	UN	8,6500	648,75



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

86	PÁ DE PLÁSTICO RESISTE PARA LIXO - PÁ DE PLÁSTICO RESISTE PARA LIXO	SENDOR	40,000	UN	4,4900	179,60
87	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE NO MINIMO 60X80CM (CORES ESCURAS) - PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE NO MINIMO 60X80CM (CORES ESCURAS)	BELMONT	60,000	UN	22,2000	1.332,00
89	PANO DE TIRAR PÓ 28X48 (FLANELA), COR AMARELA - PANO DE TIRAR PÓ 28X48 (FLANELA), COR AMARELA	BELMONT	290,000	UN	3,7400	1.084,60
90	PANO DE TIRAR PÓ 38X58 (FLANELA), NA COR BRANCA - PANO DE TIRAR PÓ 38X58 (FLANELA), NA COR BRANCA	BELMONT	290,000	UN	3,9400	1.142,60
92	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTES C/4 ROLO - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTES C/4 ROLOS DE DO MINIMO 60 METROS E 10 CM DE LARGURA	FOLHA LEVE	300,000	PCT	5,9900	1.797,00
94	PAPEL TOALHA EMBALAGEM C/2 ROLOS - PAPEL TOALHA EMBALAGEM C/2 ROLOS	FOLHA LEVE	320,000	PCT	4,1500	1.328,00
97	PRATO DESCARTAVÉL EM PAPELÃO Nº 05 COM 100 UND - PRATO DESCARTAVÉL EM PAPELÃO Nº 05 COM 100 UND	COPO MAIS	50,000	UN	31,8000	1.590,00
101	REFIL DE PEDRA SANITÁRIA - REFIL DE PEDRA SANITÁRIA	DESAFLOR	140,000	UN	2,3800	333,20
107	SABÃO DE ALCOOL EM BARRA C/ 400GR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESE - SABÃO DE ALCOOL EM BARRA C/ 400GR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	COLONIA	120,000	UN	5,8900	706,80
112	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE C/20 UNIDADES - SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE C/20 UNIDADES	COSMOS	420,000	PCT	2,6700	1.121,40
113	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES - SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	COSMOS	350,000	PCT	2,6700	934,50
114	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES - SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	COSMOS	600,000	PCT	2,6700	1.602,00
121	SUCO EM PÓ - SABOR ABACAXI - 250GR - RENDIMENTO 10 LITROS - SUCO EM PÓ - SABOR ABACAXI - EMBALAGEM DE NO MINIMO 250GR - DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS	PROMIX	60,000	PCT	6,9900	419,40
122	SUCO EM PÓ - SABOR LARANJA - 250GR - RENDIMENTO 10 LITROS - SUCO EM PÓ - SABOR LARANJA - EMBALAGEM DE NO MINIMO 250GR - DEVE FAZER NO MINIMO	PROMIX	60,000	PCT	6,9900	419,40



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

10 LITROS						
123	SUCO EM PÓ - SABOR LIMÃO - 250GR - RENDIMENTO 10 LITROS - SUCO EM PÓ - SABOR LIMÃO - EMBALAGEM DE NO MINIMO 250GR - DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS	PROMIX	60,000	UN	6,9900	419,40
128	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO DE 70X110CM - TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO DE 70X110CM	BELMONT	140,000	UN	23,7000	3.318,00
129	TOALHA DE BANHO FAVO, TAMANHO MÍNIMO DE 60X100 (ESCURA) - TOALHA DE BANHO FAVO, TAMANHO MÍNIMO DE 60X100 (ESCURA), 100% ALGODÃO	BELMONT	350,000	UN	9,9500	3.482,50
					Total Lote:	74.952,23
					Total:	74.952,23

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento, contendo as seguintes informações:

- a) o nome do Fornecedor;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) a dotação orçamentária;
- e) o valor unitário e total;
- f) número do Processo Administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município **10 DIAS** contados da entrega da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

4.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. A substituição do produto, ou sua complementação, não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

4.4. As solicitações de entrega serão efetivadas pelas diversas Secretarias do Município, de acordo com a sua necessidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS/REAJUSTES**

5.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, porém, não antes de decorridos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

5.2. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

5.3. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Município de Formosa do Sul, tais como tributos, encargos, fretes, embalagens, mão de obra, lucro e demais despesas incidentes sobre o objeto.

5.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

5.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

5.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte do Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, por meio de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Município de Formosa do Sul, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Município, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

5.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

5.9. O Município de Formosa do Sul poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no jornal de publicação de atos legais, contratado pelo Município de Formosa do Sul.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente preenchida, sob pena de devolução para reemissão, caso não esteja em acordo e acompanhada da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Da Contratada:

**7.1.1. Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com os produtos requisitados pelo Município de Formosa do Sul, sendo que deverá constar o N° da Autorização de Fornecimento (AF), juntamente com a AF em Anexo.**

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante o Município de Formosa do Sul por todos os atos e comunicações formais.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

7.1.5. Paralisar, por determinação do Município, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

7.2. Do Município de Formosa do Sul:

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.3. Administrar, por intermédio do Departamento de Compras, Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, o Município de Formosa do Sul, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

10.2. Poderá, ainda, isoladamente ou conjuntamente, sofrer multa de 10% sobre o valor do contrato, e rescisão contratual, sem que disso decorra direito de qualquer natureza à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.2. O Município de Formosa do Sul não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

11.3. O Município de Formosa do Sul, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento dos produtos registrados, até a elaboração de um novo processo licitatório.

11.4. A Contratada fica obrigada a fornecer o quantitativo fixado na Ata de Registro de Preços, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), se for o caso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2023 e parte por conta do exercício de 2024.

11.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial, as normas contidas na Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei nº 8.666/93.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa a qualquer outro.

Formosa do Sul, 24 de Abril de 2023

---

**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**  
Prefeito Municipal

---

**LEONARDO DOMINGOS CELLA**  
Representante Legal

---

**ANDERSON TISSIANI VEDANA**  
Advogado  
OAB/SC 24031